



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000296 / 2024**

**EMIÇÃO: 01/02/2024**

**SECRETARIA: COORD. M. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DES. ECONÔMIC**

**TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES**

#### **Objetivo do pedido**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA MINISTRAR TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL ATRAVÉS DO CURSO "APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL" NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2024, NO FORMATO PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR INÁCIO JOSÉ WEBER – MÉDICO VETERINÁRIO.

#### **Justificativa**

A ESCOLHA DA EMPRESA QUE SERÁ CONTRATADA SE DEVE PELA SUA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DEVIDO O ACERVO TÉCNICO, ESTRUTURA DE ATENDIMENTO E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS.

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

##### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade da contratação está prevista no art. 9º, incisos I, II, III e IV e no art. 10º incisos II e III da Lei Municipal nº 3.062/2008, os quais instituem a necessidade de capacitação e treinamentos aos servidores municipais.

##### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Na presente contratação será necessário um curso presencial, para um servidor.

##### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 423,00**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Para a comprovação do valor, foi solicitado a empresa Notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, com objeto idêntico.

##### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

##### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

#### **TERMO DE REFERENCIA:**

##### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa de notória especialização para ministrar curso de capacitação e aperfeiçoamento "APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL", para participação do servidor Inácio José Weber – Médico Veterinário.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

##### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a contratação de empresa de notória especialização para ministrar o curso de capacitação e aperfeiçoamento ao servidor municipal.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos mínimos de cada bem/serviços estão elencados na descrição adicional de cada item no pedido de compra.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se previamente aprovada pela Administração.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O servidor deverá se deslocar até a sede da contratada, para realizar o curso na seguinte data e horários:

Data: 19 de fevereiro de 2024

Horário: das 9h às 12h – 13h às 17h

Carga Horária: 7h/a (um dia)

O curso deverá ser ministrado pelos palestrantes apresentados pela contratada (documento anexo) no dia e horário marcado, sendo a contratada responsável por disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários e fornecer certificado de participação, conforme a frequência do servidor.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 42/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s), contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor será selecionado por meio de Inexigibilidade de licitação, conforme letra f, inciso III, do art. 74 da Lei 14.133/21.

Exigências de habilitação

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos estabelecidos no art. 68 da Lei 14.133/2021.

Referente a habilitação técnica, o licitante deverá comprovar a exclusividade através de documentos comprobatórios da notória especialização.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 423,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a comprovação do valor, foi solicitado a empresa Notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, com objeto idêntico.



**SANTO CRISTO - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 12/02/2024

Hora: 08:06:30



**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica da Coordenadoria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico.

| Item/Lote | Unid | Quantidade | Produto / Descrição         |
|-----------|------|------------|-----------------------------|
| 001/000   | UN   | 1,00       | 00120433 - CURSO PRESENCIAL |

**Descrição adicional:**

CURSO: "APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL"

**Dotação:** Acesso: 638 Projeto: 2056 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 48 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.30.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

**Resumo das dotações**

| Acesso | Vinculação                              | Projeto                                                        | Despesa           | Bloqueado | Disponível |
|--------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|------------|
| 638    | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2056 Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Agricultura | 3390 39 00 00 000 | 423,00    | 4.297,90   |

**Total geral disponível R\$ 4.297,90**

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA REQUISITANTE  
SECRETARIO (A)

\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
( ) LICITAÇÃO ( ) DISPENSA ( )  
OUTRA BASE LEGAL:  
ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
CONTABILIDADE / FAZENDA  
CONFIRMO SALDO NAS  
DOTAÇÕES INFORMADAS  
ASSINATURA

01/02/2024 ÀS 14:09:03 PEDIDO AUTORIZADO POR ELTON.B